



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 50/85.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador MAURO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, da Resolução nº 12.171, de 02 do corrente mês, do Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, com sede nesta Capital, para ter jurisdição sobre os atos relativos à Convenção Municipal para escolha e o registro de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito das eleições de 15 de novembro deste ano.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 de julho de 1.985.

  
DES. MAURO CAMPOS  
PRESIDENTE